



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decreto Legislativo nº 01, de 24 de Maio de 2004.

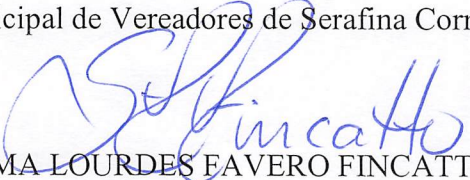
DECLARA LUTO OFICIAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Ex-Vereadora e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Serafina Corrêa Senhora DARCY SOBREIRA SOCCOL.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 24 de Maio de 2004.


Ver.^a SELMA LOURDES FAVERO FINCATTO
Presidente da Câmara Municipal